



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2121/2016.

Interessado: Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2348/2017.

Interessado: Núcleo da Paternidade Nome Legal de Campina Grande/PB/Ministério Público da Paraíba.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via SAJ-MP, à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano para a adoção das medidas cabíveis.

Proc: 4233/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Gecoc, lavre-se a necessária portaria. Cientifique-se, via e-mail funcional, o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 4340/2017.

Interessado: Assessoria de Cerimonial do MPE

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Serviço de solução completa para transmissão web para ambiente interno e externo, gravação e edição. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 135/2017, elaborado pelo Setor de Compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Contratação direta realizada perante a pessoa jurídica "Sidrack Ferreira da Silva -ME" que apresentou proposta vantajosa, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 4347/2017.

Interessado: Assessoria de Cerimonial do MPE

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Fornecimento de mobiliário. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 133/2017, elaborado pelo Setor de Compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Contratação direta realizada perante a pessoa jurídica "LOCATTO MÓVEIS E OBJETOS LTDA-ME" que apresentou proposta vantajosa, no valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a", ambos da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento".

Proc: 4357/2017.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 1131, de 9 de novembro de 2017, archive-se.

Proc: 4361/2017.

Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 4393/2017.

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Ciente. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 4394/2017.

Interessado: Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 4395/2017.

Interessado: José Francisco Cerqueira Tenório.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4399/2017.

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Averbação de suspeição.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 4411/2017.

Interessado: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 13 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1136, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 14ª Promotoria de Justiça da Capital, enquanto durar a vacância da mesma, revogando-se a Portaria PGJ nº 1121/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4401/2017, RESOLVE designar a Dra. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Batalha, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria nº 969/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4401/2017, RESOLVE designar a Dra. NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA, 53ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 7ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 1139, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os membros do GECOC para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, nos fatos descritos no Proc. 4233/2017, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 1140, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4418/2017, RESOLVE designar a Dra. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, 13ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante o afastamento do Procurador de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 1141, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4245/2017, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ, 32ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 33ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça designada, com efeitos retroativos ao dia 23 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

CONVOCAÇÃO

POSSE DE NOVOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições, convoca todos os Procuradores de Justiça para comparecerem à posse festiva dos novos Promotores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, a se realizar no dia 14 de novembro de 2017, às 17:00h, no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, bairro do Poço, nesta Capital.

Maceió, 13 de novembro de 2017.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

=====

>>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<<

=====

AO(S) 13 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 022017000043699

Interessado: Anônimo

Natureza: DENUNCIA CONTRA O PREFEITO.

Assunto: DENUNCIA CONTRA O PREFEITO.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000043611

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

Natureza: Inquérito Civil Público nº 1.11.000.000695/2017-47,

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.11.000.000695/2017-47,

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Proc. 022017000043600
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF
Natureza: Procedimento Preparatório 1.11.001.000149/2016-15
Assunto: Procedimento Preparatório 1.11.001.000149/2016-15
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000043599
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
Natureza: processo nº 001459.2016.19.000/6,
Assunto: processo nº 001459.2016.19.000/6,
Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Proc. 022017000043444
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Declínio de Atribuição IC 1.11.000.001343/2016-28
Assunto: Declínio de Atribuição IC 1.11.000.001343/2016-28
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000043455
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: 1.11.001.000394/2017-11
Assunto: 1.11.001.000394/2017-11
Remetido para: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio

Proc. 022017000043433
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Notícia de Fato nº 1.11.001.000614/2017-07
Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.001.000614/2017-07
Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Proc. 022017000043422
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: cópia dos autos nº 1.11.000.001332/2017-29
Assunto: cópia dos autos nº 1.11.000.001332/2017-29
Remetido para: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Proc. 022017000043411
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10140/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10140/2017
Remetido para: Promotoria de Justiça de Anadia

Proc. 022017000043400
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10139/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10139/2017
Remetido para: Promotoria de Justiça de São Sebastião

Proc. 022017000043377
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10011/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10011/2017
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Proc. 022017000043366
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10010/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10010/2017
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Proc. 022017000043355
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10009/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10009/2017
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Proc. 022017000043344
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10007/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10007/2017
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Proc. 022017000043388
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10122/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10122/2017
Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Proc. 022017000043900
Vinculado ao processo número 022017000043333
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10002/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10002/2017
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 022017000043899
Vinculado ao processo número 022017000043333
Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA
Natureza: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10002/2017
Assunto: encaminhar cópia do processo Nº 4903 - 10002/2017
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no 6º Processo Seletivo para o quadro de vagas e formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

*ARAPIRACA
(13º) KELMANY MAYK DA SILVA CAMPOS.

*MACEIÓ
(91º) PRISCILLA MACEDO SANTOS;
(92º) ISABELA COSTA DE MENDONCA UCHOA;
(93º) MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO;
(94º) FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS;
(95º) JESSICA RAVIA SANTOS AQUINO SILVA;
(96º) DIVALDO GALVAO DO NASCIMENTO JUNIOR;
(97º) ENEILDO DE LIMA OLIVEIRA;
(98º) LUANA MONTEIRO PONTES;
(99º) EVERANY SOARES DE SOUZA;
(100º) FILIPE ANDRE BITTENCOURT ROCHA DE FRANCA;
(101º) DIEGO ALVES DOS SANTOS;
(102º) BARBARA DE MENDONCA MALTA;
(103º) RENATA RODRIGUES COSTA;
(104º) ELIAQUIM FERREIRA DOS SANTOS;
(105º) CAMYLLA SORAYA ANGELINO OLIVEIRA;
(106º) LARISSA CHRYSTINA DE BULHOES FONSECA;
(107º) JULIA DA CUNHA MOREIRA DE FIGUEIREDO;
(108º) FABIOLA MIRELLY LUNA SANTOS;

INFORMA, ainda, que os convocados deverão comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, mediante agendamento no telefone (82) 9.9155-7173, na Sede do CAOP, situada à Av. Fernandes Lima, nº 1018, (em frente ao Tribunal de Contas) – Maceió-AL, no horário de funcionamento – 8h30min às 12h30min, no prazo de 7 (SETE) DIAS ÚTEIS, a contar da data desta publicação, sob pena de perda da respectiva vaga, munidos da seguinte DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- Documento oficial de identidade e CPF (original e 2 cópias);
- Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (original e 1 cópia);
- 02 (duas) fotos 3x4;

f) 02 (duas) vias da Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequenta um dos três últimos anos do curso de Direito, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;

g) 02 (duas) vias do Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;

h) 02 (duas) vias da Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

i) 02 (duas) vias da Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);

j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;

k) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);

l) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 13 de novembro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA DISCIPLINAR N° 005/2017
SINDICÂNCIA N° 005/2017-CGMP/AL

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16, V, da Lei Complementar n° 15/96 e no art. 53, I do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando a representação formulada perante esta Corregedoria-Geral, noticiando a falta de urbanidade de Membro do Ministério Público, incidindo a hipotética violação ao artigo 72, IX, da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando que são deveres dos Membros do Ministério Público tratar com urbanidade os magistrados, as partes, as testemunhas e os funcionários e auxiliares da Justiça, nos termos do art. 72, IX da Lei Complementar n° 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas, requerido pelas Partes;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados na representação, segundo os quais o Membro do Ministério Público de Alagoas teria agido em desconformidade com o art. 72, IX da Lei Complementar n° 15/96;
2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do sindicado e quaisquer outras informações que o possa identificar;
3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;
4. Nomear como Secretário desta Sindicância o Promotor de Justiça Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, Assessor Técnico desta Corregedoria-Geral, o qual deve firmar compromisso.
5. Após, deverá a Secretaria deste órgão promover a citação do Sindicado para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, por meio de advogado, devidamente habilitado, assim como apresentar rol de testemunhas, no máximo 03 (três) e apresentar demais provas que entender pertinentes.

Cumpra-se.

Publique-se.

Maceió/AL, 13 de novembro de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2017-11°PJC/15°PJC/44°PJC

Considerando que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e o art. 4º, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90 estabelecem que a criança e o adolescente são a única categoria de cidadãos a quem foi garantida a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos;

Considerando que tal primazia está incluída no atendimento pelos serviços públicos e de relevância pública; na formulação e execução das políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos;

Considerando que são direitos humanos constitucionais de crianças e adolescentes alimentação, saúde, educação, dignidade, convivência familiar e comunitária, bem como proteção contra toda forma de negligência, exploração, violência e opressão (art. 227, da CF);

Considerando que até o final de 2017 o Brasil terá entre 2,5 e 3,6 milhões de novos pobres e que dados do Atlas do Desenvolvimento Humano de 2013, baseado no censo de 2010, apontam que 39,10% da população de Maceió são vulneráveis à pobreza, 15,9% dos residentes em Maceió vivem com renda domiciliar per capita menor que ¼ do salário mínimo (abaixo da linha da pobreza);

Considerando que a mortalidade infantil no município atinge 14,22% das crianças de até 01 ano de idade;

Considerando a Resolução n° 33/2016 do CNMP, que direciona a atuação do Ministério Público na área da infância e recomenda a atuação conjunta das promotorias da infância e de defesa do patrimônio público (art. 3º);

Considerando a Recomendação n° 02/2017 da Corregedoria-geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando a importância do controle social na formulação, execução e controle de políticas públicas, ainda mais no que pertine à infância e juventude;

Considerando a existência formal de CMDCA e FMDCA em Maceió, como forma de garantia de ingresso de recursos federais em áreas sociais de extrema relevância; Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

Considerando ademais a necessidade de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento da política pública aqui deduzida, em atenção aos princípios insculpidos no artigo 37, caput da Carta Magna;

Considerando as notícias de redução orçamentária nas áreas da saúde, educação e assistência social, com impacto direto na redução das políticas públicas e serviços essenciais para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de Maceió;

Resolvem as 11ª, 15ª e 44ª Promotorias de Justiça da Capital instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), nos termos do que preceitua o art. 8º, I a IV e parágrafo único da Resolução n° 174 do CNMP, com intuito de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a elaboração, aprovação e execução do orçamento municipal no que pertine às políticas públicas no âmbito da ASSISTÊNCIA SOCIAL destinadas à infância e juventude, pela rede de atendimento, em Maceió.

Determinado, desde já:

- a) autuação e registro no SAJ/MP;
- b) seja oficiado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para que remeta à 44ª Promotoria de Justiça da Capital, cópia da sua proposta orçamentária do ano de 2018;
- c) seja oficiado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para que apresente relatório detalhado da execução orçamentária da Secretaria de janeiro a setembro de 2017, informando quanto do orçamento inicialmente aprovado foi efetivamente executado, apontando seu percentual por política pública;
- d) seja oficiado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município informando acerca da instauração do presente PA, bem como para que informe se vem acompanhando a execução orçamentária da SEMAS na área da infância e adolescência no corrente ano;
- e) seja oficiado ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município informando acerca da instauração do presente PA, bem como para que informe se vem acompanhando a execução orçamentária da SEMAS na área da infância e da adolescência no corrente ano;
- f) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do presente PA, conforme o disposto no art. 9º da Resolução CNMP n° 174/2017.
- g) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial dando conhecimento à população e órgãos de controle social para que possam apresentar documentos que entendam pertinentes e relevantes.

Este Procedimento Administrativo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente por igual prazo, se necessário, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Maceió, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRA BEURLIN
11ª Promotora de Justiça da Capital
Infância e Juventude

FERNANDA MOREIRA
15ª Promotora de Justiça da Capital
Fazenda Pública Municipal

UBIRAJA RAMOS DOS SANTOS
44ª Promotor de Justiça da Capital
Infância e Juventude

PORTARIA CONJUNTA N° 02/2017-11ªPJC/15ªPJC/44ªPJC

Considerando que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e o art. 4º, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90 estabelecem que a criança e o adolescente são a única categoria de cidadãos a quem foi garantida a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos;

Considerando que tal primazia está incluída no atendimento pelos serviços públicos e de relevância pública; na formulação e execução das políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos;

Considerando que são direitos humanos constitucionais de crianças e adolescentes alimentação, saúde, educação, dignidade, convivência familiar e comunitária, bem como proteção contra toda forma de negligência, exploração, violência e opressão (art. 227, da CF);

Considerando que até o final de 2017 o Brasil terá entre 2,5 e 3,6 milhões de novos pobres e que dados do Atlas do Desenvolvimento Humano de 2013, baseado no censo de 2010, apontam que 39,10% da população de Maceió são vulneráveis à pobreza, 15,9% dos residentes em Maceió vivem com renda domiciliar per capita menor que ¼ do salário mínimo (abaixo da linha da pobreza);

Considerando que a mortalidade infantil no município atinge 14,22% das crianças de até 01 ano de idade;

Considerando a Resolução n° 33/2016 do CNMP, que direciona a atuação do Ministério Público na área da infância e recomenda a atuação conjunta das promotorias da infância e de defesa do patrimônio público (art. 3º);

Considerando a Recomendação n° 02/2017 da Corregedoria-geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando a importância do controle social na formulação, execução e controle de políticas públicas, ainda mais no que pertine à infância e juventude;

Considerando a existência formal de CMDCA e FMDCA em Maceió, como forma de garantia de ingresso de recursos federais em áreas sociais de extrema relevância;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

Considerando ademais a necessidade de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento da política pública aqui deduzida, em atenção aos princípios insculpidos no artigo 37, caput da Carta Magna;

Considerando as notícias de redução orçamentária nas áreas da saúde, educação e assistência social, com impacto direto na redução das políticas públicas e serviços essenciais para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de Maceió;

Resolvem as 11ª, 15ª e 44ª Promotorias de Justiça da Capital instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), nos termos do que preceitua o art. 8º, I a IV e parágrafo único da Resolução n° 174 do CNMP, com intuito de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a elaboração, aprovação e execução do orçamento municipal no que pertine às políticas públicas no âmbito da EDUCAÇÃO destinadas à infância e juventude, pela rede de atendimento, em Maceió.

Determinado, desde já:

a) autuação e registro no SAJ/MP;

b) seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED para que remeta à 44ª Promotoria de Justiça da Capital, cópia da sua proposta orçamentária do ano de 2018;

c) seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que apresente relatório detalhado da execução orçamentária da Secretaria de janeiro a setembro de 2017, informando quanto do orçamento inicialmente aprovado foi efetivamente executado, apontando seu percentual por política pública;

d) seja oficiado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município informando acerca da instauração do presente PA, bem como para que informe se vem acompanhando a execução orçamentária da SEMED na área da infância e adolescência no corrente ano;

e) seja oficiado ao Conselho Municipal de Educação do Município informando acerca da instauração do presente PA, bem como para que informe se vem acompanhando a execução orçamentária da SEMED na área da infância e da adolescência no corrente ano;

f) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando da instauração do presente PA, conforme o disposto no art. 9º da Resolução CNMP n° 174/2017.

g) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial dando conhecimento à população e órgãos de controle social para que possam apresentar documentos que entendam pertinentes e relevantes.

Este Procedimento Administrativo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente por igual prazo, se necessário, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Maceió, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRA BEURLEN
11ª Promotora de Justiça da Capital
Infância e Juventude

FERNANDA MOREIRA
15ª Promotora de Justiça da Capital
Fazenda Pública Municipal

UBIRAJA RAMOS DOS SANTOS
44ª Promotor de Justiça da Capital
Infância e Juventude

PORTARIA CONJUNTA N° 03/2017-11ªPJC/15ªPJC/44ªPJC

Considerando que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e o art. 4º, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90 estabelecem que a criança e o adolescente são a única categoria de cidadãos a quem foi garantida a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos;

Considerando que tal primazia está incluída no atendimento pelos serviços públicos e de relevância pública; na formulação e execução das políticas públicas e na destinação privilegiada de recursos públicos;

Considerando que são direitos humanos constitucionais de crianças e adolescentes alimentação, saúde, educação, dignidade, convivência familiar e comunitária, bem como proteção contra toda forma de negligência, exploração, violência e opressão (art. 227, da CF);

Considerando que até o final de 2017 o Brasil terá entre 2,5 e 3,6 milhões de novos pobres e que dados do Atlas do Desenvolvimento Humano de 2013, baseado no censo de 2010, apontam que 39,10% da população de Maceió são vulneráveis à pobreza, 15,9% dos residentes em Maceió vivem com renda domiciliar per capita menor que ¼ do salário mínimo (abaixo da linha da pobreza);

Considerando que a mortalidade infantil no município atinge 14,22% das crianças de até 01 ano de idade;

Considerando a Resolução n° 33/2016 do CNMP, que direciona a atuação do Ministério Público na área da infância e recomenda a atuação conjunta das promotorias da infância e de defesa do patrimônio público (art. 3º);

Considerando a Recomendação n° 02/2017 da Corregedoria-geral do Ministério Público de Alagoas;

Considerando a importância do controle social na formulação, execução e controle de políticas públicas, ainda mais no que pertine à infância e juventude;

Considerando a existência formal de CMDCA e FMDCA em Maceió, como forma de garantia de ingresso de recursos federais em áreas sociais de extrema relevância;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

Considerando ademais a necessidade de fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos destinados ao atendimento da política pública aqui deduzida, em atenção aos princípios insculpidos no artigo 37, caput da Carta Magna;

Considerando as notícias de redução orçamentária nas áreas da saúde, educação e assistência social, com impacto direto na redução das políticas públicas e serviços essenciais para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes de Maceió;

Resolvem as 11ª, 15ª e 44ª Promotorias de Justiça da Capital instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), nos termos do que preceitua o art. 8º, I a IV e parágrafo único da Resolução n° 174 do CNMP, com intuito de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a elaboração, aprovação e execução do orçamento municipal no que pertine às políticas públicas no âmbito da SAÚDE destinadas à infância e juventude, pela rede de atendimento, em Maceió.

Determinado, desde já:

a) autuação e registro no SAJ/MP;

b) seja oficiado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para que remeta à 44ª Promotoria de Justiça da Capital, cópia da sua proposta orçamentária do ano de 2018;

c) seja oficiado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para que apresente relatório detalhado da execução orçamentária da Secretaria de janeiro a setembro de 2017, informando quanto do orçamento inicialmente aprovado foi efetivamente executado, apontando seu percentual por política pública;

d) seja oficiado ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município informando acerca da instauração do presente PA, bem como para que informe se vem acompanhando a execução orçamentária da SMS na área da infância e adolescência no corrente ano;

e) seja oficiado ao Conselho Municipal de Saúde do Município informando acerca da instauração do presente PA, bem como para que informe se vem acompanhando a execução orçamentária da SMS na área da infância e da adolescência no corrente ano;

f) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público comunicando a instauração do presente PA, conforme o disposto no art. 9º da Resolução CNMP n° 174/2017.

g) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial dando conhecimento à população e órgãos de controle social para que possam apresentar documentos que entendam pertinentes e relevantes.

Este Procedimento Administrativo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, sucessivamente por igual prazo, se necessário, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Maceió, 06 de novembro de 2017.

ALEXANDRA BEURLIN
11ª Promotora de Justiça da Capital
Infância e Juventude

FERNANDA MOREIRA
15ª Promotora de Justiça da Capital
Fazenda Pública Municipal

UBIRAJA RAMOS DOS SANTOS
44ª Promotor de Justiça da Capital
Infância e Juventude

PAUTA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16.11.2017

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na próxima quinta-feira, dia 16.11.2017, às 10 horas, será realizada a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

– Apreciação da Ata da 33ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2017.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA.

1. Cadastro n°: 022017000022616. Origem: Ministério Público Federal. Assunto: Possível prática de ato de improbidade administrativa.

2. Cadastro n°: 062017000010042. Origem: 2ª PJ de Coruripe. Assunto: Saúde

3. Cadastro n°: 052017000035377. Referente ao processo n°: 062017000010686. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde

4. Cadastro n°: 052017000035388. Referente ao processo n°: 062017000010720. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Conselhos Penitenciários

5. Cadastro n°: 052017000035400. Referente ao processo n°: 092017000009646. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

6. Cadastro n°: 022017000042890. Origem: 1ª PJ de marechal Deodoro. Assunto: Instauração de PIC.

7. Cadastro n°: 022017000042901. Origem: 2ª PJ de São Miguel dos Campos. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo Preparatório.

8. Cadastro n°: 022017000042945. Origem: 2ª PJ de São Miguel dos Campos. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo Preparatório.

9. Cadastro n°: 022017000043033. Origem: 2ª PJ de São Miguel dos Campos. Assunto: Instauração de ICP.

10. Cadastro n°: 052017000036021. Referente ao processo n°: 092017000009680. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recursos Hídricos

11. Cadastro n°: 022017000043533. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Relatório de Correição Extraordinária na PJ de Murici.

12. Cadastro n°: 022017000043744. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Assunto: Relatório de Correição Ordinária na 28ª PJ da Capital.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA, DE 2ª ENTRÂNCIA.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Proc. PGJ/AL 4298/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Retorno de Vista do Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.

2. Proc. PGJ/AL 4283/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Referendo do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal. Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Retorno de Vista do Conselheiro Dilmar Lopes Camerino.

3. PAP 001/2012. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Interessado(a): Ministério Público Estadual. Assunto: Irregularidades na Câmara Municipal de Arapiraca. Relator: Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá.

Delfino Costa Neto

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

